



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE Nº 145/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **LORI GUERREIRO DOS SANTOS-ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 145/2017, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

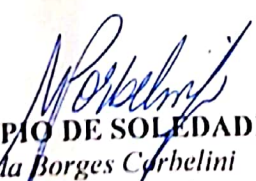
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 31 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 07 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Mariáda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**LORI GUERREIRO DOS SANTOS-**  
**ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registro do contrato nº 145 .....  
Data: 07 12 20 21 .....  
